



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Contratado: Diogo Henrique dos Santos Vieira

CNPJ: 20.395.674/0001-40

Nome do Grupo: Banda Família do Samba

Contratante: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

Serviço Contratado:

Apresentação: Banda Família do Samba

Data: 18/10/2025

Local: Rua 15 esquina da Via de Acesso Icaivera

Horário: 14h às 18h (4 horas de evento)

10 dias a partir da data de emissão.

Valor total do serviço: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Belo Horizonte 24 de setembro de 2025.

Família do Samba
Contratado

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Contratado:

Samba Vip BH

CNPJ: 29.025.932/0001-70

Contratante:

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

Serviço Contratado:

Apresentação da banda Samba Vip BH

Data: 18/10/2025

Horário: 14h às 18h (2 horas de evento)

Local: Evento: Festa da Crianças Icaivera

Endereço: Rua 15, esquina da Via de Acesso Icaivera

Condições Adicionais:

- Fornecimento de alimentação/lanche para os músicos e equipe.
- Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento.

Valor Total do Serviço:

R\$ 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais)

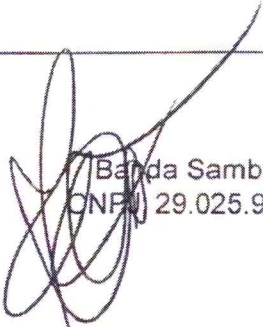
Emitido dia 24/09/2025

Validade do Orçamento:

10 dias a partir da data de emissão.

Camilo Giovanni da Silva

CPF: 038.291.996-35


Banda Samba Vip BH
CNPJ: 29.025.932/0001-70

PROPOSTA COMERCIAL

(APRESENTAÇÃO)

Nome da Empresa: Natanair Procopio da Silva
CNPJ: 30.195.377/0001-04
Endereço: BC São João Batista, nº 16 – Nova Contagem / MG
Telefone: (31) 3365-5066
Nome do Responsável: Natanair Procopio da Silva
Forma de Pagamento: Até 04 dias após o evento
Data da prestação do serviço: 18/10/2025
Festa da Crianças Icaivera
Endereço: Rua 15, esquina da Via de Acesso Icaivera

Valor total: R\$ 5.800,00

Dados do Tomador do Serviço (Cliente):

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63
Endereço: Rua do Asfalto, nº 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG – CEP 32.072-200
Telefone: (31) 3353-7417

Dados para depósito bancário:

Banco: Nubank
Agência: 0001
Conta Corrente: 216558474-9
Titular: Natanair Procopio da Silva

Descrição do Serviço:

Apresentação Musical Banda de Samba

Contagem, 25 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
NATANAIR PROCOPIO DA SILVA
Data: 20/08/2025 17:55:17 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinatura do contratante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.395.674/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2014
NOME EMPRESARIAL 20.395.674 DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPRESA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-8-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 96.09-2-02 - Agências matrimoniais 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO R RIO SACRAMENTO		NÚMERO 441	COMPLEMENTO CASA A
CEP 32.280-470	Bairro/Distrito RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MLAVPRODUCAO@HOTMAIL.COM		TEL. FIXO (31) 9665-8767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 05/06/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 14:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO :

Festa da Crianças Icaivera

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.395.674/0001-40**, com sede na Rua Rio Sacramento, 441- casa A, Bairro: Riacho das Pedras, Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço para o evento : "Festa da Crianças Icaivera, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "Festa da Crianças Icaivera" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	18/10/2025
Local:	Rua 15 esquina da Via de Acesso Icaivera

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Grupo de pagode

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 26 setembro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Diogo Henrique dos Santos Vieira

20.395.674/0001-40

Testemunha

Nome: Maria Fabiana de Costa Neto

CPF / CNPJ: 093.602.806-04

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 32- DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Chave de Acesso da NFS-e

3118601222039567400014000000000003225102652183776

Número da NFS-e
32Competência da NFS-e
20/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
20/10/2025 15:00:05Número da DPS
47Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
20/10/2025 15:00:05A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.395.674/0001-40

Inscrição Municipal

72078776

Telefone

(31) 9665-8767

Nome / Nome Empresarial

20.395.674 DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

E-mail

CONTATOSCRM@HOTMAIL.COM

Endereço

COIMBRA, 130, AP 404, SANTA CRUZ INDUSTRIAL

Município

Contagem - MG

CEP

32340-490

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.16.01 - Exibição de filmes,
entrevistas, musicais, espetáculos,
S...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço para o evento realizado no dia 18/10/2025 no endereço Via de Acesso Icaivera, nº 525
Bairro : Icaivera-Contagem/MG previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de outubro de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 1.250,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.250,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.250,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

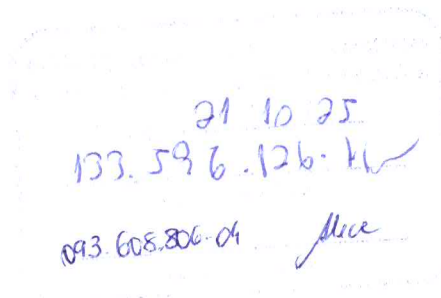
-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.250,00

Data

21/10/2025

14:42:31



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

**20 395 674 DIOGO HENRIQUE DOS
SANTOS VIEIRA**

CNPJ

20.395.674/0001-40

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

ORDA E MADIA CARMO CONCECA SILVA